

no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 321/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022187/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vip, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.807, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA ATITUDE, localizada no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 322/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025103/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA ATITUDE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.808, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Novo Horizonte do Sul - CAEENHS, localizado no município de Novo Horizonte do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 323/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024306/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Novo Horizonte do Sul - CAEENHS, localizado no município de Novo Horizonte do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.